

-----ATA NÚMERO 15/2015-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E
QUINZE.**-----

-----Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dr. Domingos Manuel Martins Rodrigues, Dr. Paulo Alexandre de Atougua Aveiro, Dra. Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Dra. Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Eng. Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Eng. João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente a Dra. Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.-----

---Presente, ainda, o Senhor Dr. Luis Miguel Castro Rosa, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador José Manuel de Sousa Rodrigues, do CDS/PP.-----

---Estiveram também presentes o Chefe de Gabinete da Presidência, Dr. Miguel Iglésias, a Adjunta da Presidência, Dra.

Andreia Caetano, e os Adjuntos da Vereação Dra. Sandra Berenguer e Dr. João Beja, respetivamente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - O Sr. Presidente iniciou este período apresentando o novo regulamento de esplanadas e ocupação do espaço público na Zona Velha da Cidade. Referiu que a regulamentação de todo este espaço foi feita não só por uma questão de estética mas também por uma questão de segurança. Referiu também que, no passado, o licenciamento era feito caso a caso, de forma individual e não integrada como agora, tendo os comerciantes da zona sido auscultados um a um, possibilitando assim um melhor planeamento para o futuro.-----

-----Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, deixou a sugestão para que no próximo ano, aquando da realização da Festa da Flor, as esplanadas na Avenida Arriaga fossem reorganizadas de forma a permitir que os turistas e residentes possam ver os tapetes com mais espaço.-----

----- - De seguida este Vereador informou que, segundo informação do Senhor Padre Hector da Paróquia dos Álamos, a

Junta de Freguesia de São Martinho teria viabilizado a ligação de uma vereda, ocupando propriedade privada sem conhecimento do mesmo. Informou que o Senhor Padre não é contrário à obra, mas deveria ter sido contactado como representante legal do proprietário do terreno.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente informou que iriam exercer os bons officios no sentido de chegar a um acordo.-----

----- - Fazendo a sua intervenção, o Senhor Vereador do CDS/PP, Luís Rosa, voltou a relembrar a questão de um ou dois lugares para estacionamento geral, bem como para carga e descarga, numa doca existente na Rua das Maravilhas, junto à rotunda D. Francisco Santana, que neste momento é só destinada a moradores.-----

-----O mesmo Vereador deu conhecimento de queixas na PSP relativamente ao ruído provocado por vários cães na zona da Rochinha, queixas essas que entretanto serão enviadas à Câmara para proceder ao levantamento de processos de contraordenação.--

----- - Usando da palavra o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, informou acerca do descontentamento de alguns colegas de partido pela falta de articulação entre o Conselho Municipal da Juventude e a realização da Assembleia Municipal Jovem.-----

-----Em relação a esta situação, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, informou que se tratou de um projeto desenvolvido pelo Departamento de Educação que envolveu vários

técnicos da Câmara junto das escolas, com início no ano passado, sendo difícil a sua coordenação com um Conselho Municipal da Juventude que foi eleito à relativamente pouco tempo mas ao qual foi dado conhecimento desta iniciativa. Foram convidados vários parceiros, neste caso a Assembleia Municipal, tendo a Câmara recebido um excelente feedback no sentido de mais escolas quererem participar em novas iniciativas deste género.-----

-----Ainda sobre esta questão o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, voltou a referir que o Conselho Municipal deveria ter sido envolvido como órgão municipal que é, e tendo em conta a sua política de aproximação dos jovens ao município.-----

-----Sobre esta questão, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, usou da palavra para dizer que esta iniciativa já era realizada pelo anterior executivo, e dinamizada também pelo Departamento de Educação, dando como exemplo o projeto “Rumo à Cidadania Participativa” que realizou várias assembleias com jovens, tendo a própria participado numa delas, na qualidade de membro da Assembleia Municipal. Disse que as explicações apresentadas pelo executivo em relação ao facto da Comissão Permanente do Conselho Municipal da Juventude não ter sido envolvida, no seu entender não existe qualquer argumento que explique este não envolvimento.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, questionou acerca da criação de um Centro de Artes, assunto discutido na Assembleia Jovem.-----

-----Relativamente a este assunto o Senhor Presidente informou que, na sequência de uma proposta de uma das escolas na Assembleia Jovem, nomeadamente a criação do Centro de Artes no Matadouro, a Câmara encontra-se a reabilitar o edifício (ao nível de interiores), que neste momento já tem a funcionar a oficina solidária e um recinto para as aulas de música, sendo objetivo estudar a criação de um espaço de criatividade, adaptar parte do mesmo para núcleos museológicos, temáticos, zona para ateliers ligados às artes, zonas de exposição e uma de residência artística. Pretende-se também um projeto de inclusão social, com intervenção artística no local, com oficinas solidárias e, eventualmente, a concessão de espaços de restauração.-----

----- - Usando ainda da palavra o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, referiu que existem algumas irregularidades na limpeza de bermas do Caminho do Comboio e imediações, e colocou a hipótese de colocação dum ecoponto na Travessa do Descanso.-----

-----Em relação a estas questões a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, respondeu afirmando que iria colocar as mesmas aos serviços responsáveis.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - TOPONÍMIA:-----

----- - **Atribuição do topónimo “Rotunda Comendador Paulo Martinho Martins”**: - Subscrita pelo Senhor Presidente, foi

unanimemente aprovada a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que na sessão ordinária da Assembleia Municipal do Funchal, ocorrida a 24 de novembro de 2014, foi aprovada, por unanimidade, uma Recomendação a esta Câmara Municipal, no sentido de consagrar na toponímia do Município o nome do Comendador Paulo Martinho Martins “(...) *como forma de homenagear todo o seu inestimável contributo para a defesa da Liberdade e Democracia e simultaneamente perpetuar a sua memória no imaginário coletivo da população funchalense*”. Por forma a dar cumprimento a esta Recomendação, e, tendo em conta a importância da individualidade a homenagear, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência plasmada na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, mediante a anuência da Junta de Freguesia de São Martinho, delibere: - Atribuir o topónimo “Rotunda Comendador Paulo Martinho Martins” à rotunda, sem designação oficial, confinante com a Rua Dr. Pita, Rua dos Ilhéus e Rua da Casa Branca, localizada na freguesia de São Martinho, assinalada na planta anexa à presente proposta de deliberação”.---

2 – PLANOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA E DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

----- - **Realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade dos Planos Municipais de Emergência e de Proteção Civil:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a

proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----
---“Considerando que o Município do Funchal integra a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM); Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº 16/2009/M, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, estipula que “Os planos de emergência estão sujeitos a uma atualização periódica e devem ser objeto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade”; A realização de exercícios tem como finalidade testar a operacionalidade dos planos, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes; Considerando o lapso temporal decorrido desde a aprovação do PMEPC é necessária a realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade do PMERC do Município; Considerando que a AMRAM obteve a aprovação da candidatura com a Designação “AMRAM-PMEPC”, apresenta ao Programa INTERVIR+; Considerando que a Componente 2. da Candidatura, denominada: “Realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade dos PMEPC dos Municípios da RAM” prevê a realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade dos PMEPC para os Municípios do Funchal, Santana, Ribeira Brava, Porto Moniz e São Vicente (5 dos 11 Municípios da RAM, com respetivo PMEPC aprovado), sem prejuízo das competências dos Municípios”; Considerando que a realização conjunta dos

exercícios com vista a testar a operacionalidade dos PMEPC de cinco Municípios em causa, representa um aproveitamento de recursos e sinergias, garantindo-se poupanças significativas, a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência plasmada na alínea b), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera propor à Assembleia Municipal que promova a centralização na AMRAM do procedimento concursal, necessário à contratação dos serviços para a realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade do PMEPC do Município do Funchal, sem prejuízo das competências do Município”.

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

3 – CARTA DE RISCO DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL:

----- - **Atualização da Carta de Risco para o Município do Funchal, integrado na Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira:** - Foi unanimemente aprovada a proposta de deliberação do seguinte teor:

---“Considerando que o Município do Funchal integra a Associação de Municípios da Região Autónoma (AMRAM); Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região

Autónoma da Madeira e demais legislação em vigor; Considerando que a AMRAM – Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira é parceira do projeto com a designação “PROCIVMAC – Gestão Ambiental para a Prevenção de Catástrofes Naturais nos Municípios da Macaronésia”, aprovado e cofinanciado pelo Programa de Cooperação Transnacional MAC 2007-2013; Considerando que a Atividade 2. da Candidatura, denominada: “Cartas de Risco” prevê a atualização da Carta de Risco para o Município do Funchal, integrado na Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo das competências do Município; Considerando que os demais Municípios da RAM beneficiam ou já beneficiaram através do Projeto AMRAM-PMEPC e PREMUMAC, ambos promovidos pela AMRAM, desta atividade do projeto PROCIVMAC; Considerando a experiência adquirida pela AMRAM com o desenvolvimento das candidaturas acima identificadas, podendo daí advir um aproveitamento de recursos e sinergias, garantindo-se poupanças, a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência plasmada na alínea b), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera propor à Assembleia Municipal que promova a centralização na AMRAM do procedimento concursal, necessário à contratação dos serviços para a Atualização da Carta de Risco do Município do Funchal, sem prejuízo das competências do Município”.-----
---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número três

do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

4 – UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL:-----

----- - **Madeira Film Festival (MFF) – isenção de taxas:** - A pedido da “Creative Madeira – Associação Cultural, Educacional e Ambiental” (procº 13961/15), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Teatro Municipal, com isenção do pagamento de taxas, para a realização do evento “Madeira Film Festival 2015”, nos termos da informação da Divisão Jurídica (datada de 2015/04/14).-----

5 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- - **Concurso limitado por prévia qualificação para “Prestação de Serviços de Gestão dos Equipamentos Elevatórios e do Sistema de Tratamento e Destino Final de Águas Residuais do Concelho do Funchal” – esclarecimentos do júri acerca das peças do procedimento – ratificação de despacho:** - Considerando o despacho do Senhor Presidente, datado de trinta e um/março/dois mil e quinze, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a supressão inserta na alínea g) do número dezassete ponto um do Programa de Concurso respeitante à prestação de serviços referida em epígrafe,

atendendo à data limite de esclarecimentos que terminava no dia um de abril do corrente mês, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o citado despacho nos termos do disposto no artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do mesmo.-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Plano de Segurança e Saúde da Obra “Ligação do Beco do Paiol à Rua do Paiol”**: - Após apreciação do Plano de Segurança e Saúde da Obra “Ligação do Beco do Paiol à Rua do Paiol”, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

---O Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, ausentou-se da sala durante a discussão e votação do processo que se segue.-----

7 – PESSOAL:-----

-----**7.1 – Processo Disciplinar**: - Presente processo disciplinar (nº 5/2015), instaurado a Carlos Alberto Castro Marques Rodrigues, Assistente Operacional (Mecânico de Automóveis), a exercer funções na Divisão de Gestão de Frota do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos, por falta de zelo, tendo a Câmara

deliberado, por maioria, com abstenção do CDS/PP, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de multa no valor de € 133,00 (cento e trinta e três euros), suspensa por um ano, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF)**. -----

8 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:-----

----- - **Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal do Funchal e o Banco Alimentar Contra a Fome da Madeira, relativo à Campanha Papel por Alimentos:** Foi colocada à discussão a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando: Que a Câmara Municipal do Funchal é uma pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, que tem por missão promover o desenvolvimento e bem-estar das populações da sua área de intervenção; Que são, entre outros, fins da Câmara favorecer e incrementar a solidariedade com os mais necessitados, promovendo e apoiando as iniciativas da sociedade que visem aliviar as dificuldades socioeconómicas de franjas mais desfavorecidas dos seus munícipes; Que neste sentido, e atendendo nomeadamente à atual conjuntura de crise e às dificuldades que estão a ser sentidas pela população em geral, reconhece o papel ativo que neste âmbito o Banco Alimentar contra a Fome da Madeira (BACFM) vem desenvolvendo junto das populações do Funchal, em particular, e nos restantes concelhos da Região Autónoma da Madeira (RAM); Que o Banco Alimentar

contra a Fome da Madeira, instituição privada de solidariedade social, prossegue nesta Região Autónoma a missão dos Bancos Alimentares, sendo associada da respetiva Federação; Que os Bancos Alimentares contra a Fome são instituições de combate à pobreza e a exclusão social, lutando contra o desperdício alimentar, através da recolha de produtos para posterior distribuição a populações carenciadas, por intermédio das instituições e grupos de intervenção que, para o efeito, celebram acordos de cooperação com os Bancos Alimentares; Que a Campanha “Papel por Alimentos” é uma ação promovida pela Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares, com contornos ambientais e de solidariedade, dado que todo o papel recolhido é convertido em produtos alimentares a distribuir pelos mais carenciados; Que, por cada tonelada de papel recolhido é entregue aos Bancos Alimentares Contra a Fome o equivalente em produtos alimentares básicos, pela empresa QUIMA, empresa certificada de recolha e tratamento de resíduos; Que esta Campanha se integra num ideal mais vasto de sensibilização para a importância do papel de cada pessoa na sociedade e no mundo e para a possibilidade de recuperar e reutilizar coisas que parecem não ter valor, envolvendo Instituições que diariamente se abastecem nos Bancos Alimentares, os voluntários que colaboram e todas as pessoas e entidades que se queiram associar, nomeadamente, empresas e a administração pública central, regional e local; Que às câmaras municipais, de acordo com o disposto na alínea u) do

artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete apoiar atividades de interesse municipal; Assim, nestes termos, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o Banco Alimentar Contra a Fome da Madeira relativo ao programa Campanha “Papel por Alimentos”.-----

--- - Posta à votação, foi aprovada por unanimidade. A minuta do referido protocolo fica a fazer parte desta ata como anexo (A).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Ata publicitada pelo Edital nº 114/2015, publicada nos locais de estilo